

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 253/2020**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, visa estabelecer a obrigatoriedade da utilização de máscaras em todos os locais públicos bem como em locais privados de acesso ao público.

De acordo com o art. 1º, fica obrigatória a utilização de máscaras por todas as pessoas nos locais públicos abertos ou fechados, tais como ruas, avenidas, praças, parques, prédios públicos, repartições públicas, entre outros. O parágrafo único do art. 1º estabelece que o disposto no caput desse artigo também se aplica em todos os meios de transporte público existentes no município, bem como aos veículos de transporte intermunicipal, ao metrô e aos trens da CPTM.

A douta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher exarou parecer favorável com apresentação de substitutivo no intuito de tornar a obrigatoriedade uma diretriz a ser seguida em futuras pandemias que tenham como método de precaução a utilização de máscaras, uma vez que foi decretado o fim da pandemia provocada pelo Coronavírus – COVID-19.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em